

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 080/2017

INTERESSADOS: ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS E DO INSTITUTO DO CEARÁ (HISTÓRICO GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO).

PROCESSO VIPROC Nº8152854/2017

Objeto da Parceria: Autorizar o Poder Executivo a destinar contribuição em favor da Academia Cearense de Letras e do Instituto do Ceará (Histórico Geográfico e Antropológico).

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, realizada com fundamento no caput do art. 31, do mesmo diploma legal, nos autos do processo VIPROC n.º 8152854/2017, visando a formalização de parceria mediante Termos de Fomentos a serem celebrados com as entidades Academia Cearense de Letras e o Instituto do Ceará (Histórico Geográfico e Antropológico), tendo como objeto autorizar o Poder Executivo a destinar contribuição em favor das instituições supracitadas, procedimento que deverá observar os ditames da Lei Federal supracitada.

Fortaleza – CE, 06 de dezembro de 2017.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
OAB/CE nº 12.201
Coordenadora Jurídica